



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

DECRETO Nº 06/2026

“Dispõe sobre ponto facultativo e funcionamento dos serviços públicos durante o período de Carnaval e dá outras providências”.

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Fica reconhecido o feriado de Carnaval no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira).

Art. 3º No dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), o expediente nas repartições públicas municipais será suspenso no período da manhã, com retorno das atividades a partir das 13h.

Art. 4º Os serviços considerados essenciais não serão interrompidos, devendo funcionar em regime de plantão, especialmente:

I — Serviços de Saúde;

II — Serviços de abastecimento e manutenção de água;

III — Demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

Art. 5º Caberá aos responsáveis por cada setor organizar as escalas de plantão para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito Municipal

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito
CPF: 655.571.740.87

Registre-se e Publique-se.

